



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 2215/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

1. Em atenção ao Requerimento n.º 976/2025 (0387269/CMM), apresentado pelo Vereador **Guilherme Henrique Machado**, que solicita, para fins de esclarecimento público, relativamente às obras do Eixo Monumental, o quanto segue, com a consideração da Secretaria Municipal de Obras Públicas - Semop:

2. **1 – se existe algum relatório, estudo de impacto urbano ou parecer técnico elaborado pela Municipalidade ou por empresa contratada que avalie os efeitos da obra do Eixo Monumental sobre as vias mencionadas, os comércios, os prédios residenciais e as entidades religiosas localizadas nas imediações:**

3. Resposta: Consta que, sob gestões anteriores, foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP), que subsidia a proposta de requalificação do Eixo Monumental, incluindo o trecho da Avenida Getúlio Vargas. O estudo apresenta:

4. Análises urbanísticas, ambientais e de tráfego;

5. Levantamento das demandas da população via Ouvidoria Municipal;

6. Avaliação técnica das vias perpendiculares ao Eixo, como a Avenida XV de Novembro, diretamente citada nos relatórios.

7. Ainda que a Rua Santos Dumont e a Rua Néo Alves Martins não sejam nominalmente destacadas, sua inserção no entorno do projeto permite a inferência de que também são impactadas e, por isso, devem ser consideradas em qualquer revisão ou aprofundamento futuro.

8. **2 – se os empresários, síndicos e representantes impactados naquela região foram ouvidos antes da definição do projeto da obra:**

9. Resposta: Conforme Decreto Municipal n.º 1.631/2019, uma audiência pública foi realizada em 23 de outubro de 2019 para a apresentação do projeto à população. No entanto, a Semop não encontrou registros formais que comprovem a escuta específica de comerciantes, síndicos ou representantes de entidades religiosas daquela região, nem tampouco atas que documentem a participação desses setores de forma direta no processo de definição do projeto.

10. A atual gestão comprehende a relevância dessas vozes e está aberta a promover novos espaços de escuta e diálogo, com foco nas regiões e setores diretamente afetados.

11. **3 – se há estudos ou planos específicos para evitar que a futura praça ou espaço público do Eixo Monumental se torne ponto de permanência ou moradia para pessoas em situação de rua, assegurando a ordem pública e o uso adequado do espaço:**

12. Resposta: Primeiramente, a atual gestão entende que o debate sobre a ocupação de espaços públicos por pessoas em situação de rua não pode ser dissociado das abordagens contemporâneas do urbanismo e dos direitos humanos, tampouco reduzido à lógica da exclusão ou da remoção. Nesse sentido, não se trata apenas de “evitar” a permanência de determinados grupos sociais, mas de planejar e gerir os espaços urbanos de modo inclusivo, justo e funcional, de acordo com os princípios consagrados pelo **Direito à Cidade**.

13. Os documentos herdados não indicam a existência de diretrizes claras ou medidas preventivas voltadas à gestão da permanência de pessoas em situação de rua nos novos espaços públicos. A ausência de planos específicos registrados nos documentos herdados não impede esta gestão de adotar uma abordagem urbanística coerente com as diretrizes internacionais e nacionais de planejamento urbano. Nesse sentido, reafirmamos o compromisso de considerar, para os espaços requalificados.

14. Por fim, esta administração reconhece que a situação de pessoas em situação de rua deve ser tratada com dignidade e amparo por políticas públicas específicas, e que qualquer planejamento urbano deve partir do princípio da função social do espaço público, conforme previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Cidade (Lei n.º 10.257/2001).

15. **4 – se existe a possibilidade de manter vagas de estacionamento em trechos estratégicos das vias afetadas, a fim de reduzir os prejuízos a comerciantes, prestadores de serviços e frequentadores da região:**

16. Resposta: Em análise do projeto urbanístico do Trecho C, região que contempla a intervenção da Avenida Getúlio Vargas, entre as avenidas XV de Novembro e Brasil, não foram suprimidas todas as vagas de estacionamento, portanto, continuarão existindo vagas de estacionamento na avenida. Além disso, a Prefeitura de Maringá vem realizando estudos a fim de contemplar o número de vagas de estacionamento em outras regiões do projeto de requalificação do eixo monumental.

17. **5 – caso sejam identificadas necessidades ou sugestões da população e dos setores envolvidos, se é possível realizar alterações no projeto já definido da obra, mesmo que parcialmente:**

18. Resposta: A proposta original foi desenvolvida e organizada em fases e trechos, visando permitir flexibilidade técnica em sua execução. A atual gestão está disposta a analisar sugestões viáveis da população e dos setores diretamente envolvidos, com a possibilidade de ajustes ou readequações pontuais, desde que tecnicamente justificadas e dentro dos limites legais e orçamentários.

19. **6 – se existe algum documento ou ata de reunião que comprove que as entidades participantes da Festa da Canção e da Festa das Nações foram ouvidas antes da elaboração do projeto do Eixo Monumental, considerando que essas festividades tradicionalmente ocorriam na Praça Deputado Renato Celidônio e, devido às obras, foram realocadas para outros locais:**

20. Resposta: Até o momento, a Semop esclarece que não há documentação disponível que comprove que tais entidades tenham sido formalmente consultadas durante a elaboração do projeto. A gestão atual reconhece a importância dessas festividades para a identidade cultural de Maringá e, diante da continuidade do projeto, se compromete a abrir canais de diálogo com os organizadores desses e de outros eventos tradicionais para assegurar sua realização adequada, com estrutura e localização compatíveis com seu porte e relevância.

21. A Semop ressalta que serão estudadas formas de reabrir o debate com os setores impactados, promovendo escuta pública, visitas técnicas e, se necessário, ajustes no projeto, sempre com responsabilidade técnica e respeito ao interesse coletivo.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Superintendente do Gabinete do Prefeito**, em 02/06/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Chefe de Gabinete**, em 02/06/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6089824** e o código CRC **32EA63FE**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000006769-8

SEI nº 6089824